

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 12/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, sediada na Rua Seroa da Mota, 314, Centro, Barão de Grajaú/MA, CEP n° 65.660-000, Barão de Grajaú – Maranhão, inscrita no CNPJ sob o n° 06.477.822/0001-44, doravante denominada MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 408.205.563-00, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada simplesmente ORGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO PRESENCIAL n° 02/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa DIRACI FERNANDES DE SOUSA – ME (PAPELARIA SÃO PEDRO), CNPJ n.º 04.780.251/0001-97 com sede na Rua Seroa da Mota, n° 647, Centro, Barão de Grajaú/MA, neste ato representada pela Sra DIRACI FERNANDES DE SOUSA, brasileira, portadora do CPF n° 199.318.083-49, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 499.103 expedida pela SSP/PI, e daqui por diante denominada simplesmente EMPRESA REGISTRADA, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo n° 174/2021, "ex vi" do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei n° 8.666/93, tudo com fulcro nas disposições das Leis Federais n° 8.666/1993 e n° 10.520/2002, e mediante as seguintes cláusulas e condiçõesP:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa DIRACI FERNANDES DE SOUSA – ME (PAPELARIA SÃO PEDRO), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, POR ITEM, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei n° 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006 e na Lei n° 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2022 – PMBG/MA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo n° 174/2021 – CPL.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, do Município de Barão de Grajaú.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços .

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – O objeto desta licitação, será feita de forma parcelada, no Município de Barão de Grajaú ou em local por ela indicado.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início da prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2022 – PMBG/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

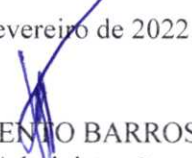
Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.


Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n° 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei n° 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Barão de Grajaú (MA), 15 de fevereiro de 2022.


PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS
Secretário Municipal de Administração


DIRACI FERNANDES DE SOUSA
Representante Legal da Empresa Registrada



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2022 - PMBG/MA
PROCESSO N.º 174/2021 – CPL
VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços n° 12/2022, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, tendo como partes o Município de Barão de Grajaú e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial n° 02/2022 – PMBG/MA.


OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: PEPELARIA SÃO PEDRO (DIRACI FERNANDES DE SOUSA – ME)	
CNPJ: 04.780.251/0001-97	CNPJ: 04.780.251/0001-97
Endereço: Rua Seroa da Mota, n° 647, Centro, Barão de Grajaú/MA, CEP n° 65.660-000	Endereço: Rua Seroa da Mota, n° 647, Centro, Barão de Grajaú/MA, CEP n° 65.660-000

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Almofada para Carimbo n° 3	RADEX	Unid.	90	R\$ 8,00	R\$ 720,00
2	Agenda permanente ou anual	TILIBRA	Unid.	150	R\$ 24,00	R\$ 3.600,00
3	Apontador cx c/24 unid	LEONORA	Cx	300	R\$ 29,00	R\$ 8.700,00
4	Apontador de metal c/24und	LEONORA	Cx.	300	R\$ 32,05	R\$ 9.615,00
5	Apagador para Quadro branco	RADEX	Unid.	900	R\$ 8,00	R\$ 7.200,00
6	Arquivo Morto de Papelão	DELLO	Unid	600	R\$ 5,20	R\$ 3.120,00
7	Arquivo morto polionda	DELLO	Und	300	R\$ 11,62	R\$ 3.486,00
8	Balão 6,5 c/50 unid	BOLI BOLI	Pet	3.000	R\$ 9,00	R\$ 27.000,00
12	Borracha Ponteira C/100	MERCUR	Pet	150	R\$ 37,00	R\$ 5.550,00
13	Borracha ponteira c/50	MERCUR	Cx	150	R\$ 22,00	R\$ 3.300,00
16	Caderno 1/4 espiral c/48 fls c/20 und	CREDEAL	Pct.	300	R\$ 27,00	R\$ 8.100,00
17	Caderno 1/4 espiral c/ 96 fls c/10 und	CREDEAL	Pet	300	R\$ 51,00	R\$ 15.300,00
18	Caderno de Desenho Grande 48 fls.	CREDEAL	Unid.	600	R\$ 4,50	R\$ 2.700,00
19	Caderno CD 10 Mat. 140 fls	CREDEAL	Unid	600	R\$ 14,00	R\$ 8.400,00
20	Caderno CD 12 Mat. 168 fls	CREDEAL	Unid	300	R\$ 16,50	R\$ 4.950,00
21	Caderno CD 15 Mat. 210 fls	CREDEAL	Unid.	150	R\$ 19,00	R\$ 2.850,00
27	Caneta esferográfica Escrita Fina c/ 50	BIC	Cx	600	R\$ 43,00	R\$ 25.800,00
28	Caneta Esferográfica, escrita grossa C/ 50.	BIC	Cx.	150	R\$ 46,50	R\$ 6.975,00
31	Calculadora Comum Grande 8 dígitos	TILIBRA	Unid.	60	R\$ 25,50	R\$ 1.530,00
32	Calculadora Comum grande 12 dígitos	TILIBRA	Unid	150	R\$ 31,00	R\$ 4.650,00
33	Calculadora Comum pequena	TILIBRA	Unid	150	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00
34	Classificador Duplo	DELLO	Unid.	600	R\$ 4,30	R\$ 2.580,00



4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

35	Clipes ACC 2/0 C/100 unid.	ACC	Cx	600	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00
36	Clipes -ACC 3/0 - C/100 Unid.	ACC	Cx.	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
37	Clipes – ACC 4/0	ACC	Cx.	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
38	Clipes -ACC 6/0 - C/50 Unid.	ACC	Cx.	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
39	Clipes -ACC 8/0 - C/25 Unid.	ACC	Cx.	150	R\$ 5,00	R\$ 750,00
43	Cola de papel 90 g	MERCUR	Dz.	90	R\$ 26,50	R\$ 2.385,00
44	Cola de papel 1.000g	MERCUR	Unid.	90	R\$ 18,50	R\$ 1.665,00
48	Cola de Isopor de 450 g	POLAR	Unid.	60	R\$ 22,70	R\$ 1.362,00
49	Cola de Isopor de 900 g	POLAR	Unid	60	R\$ 38,50	R\$ 2.310,00
55	Cordão trançado polipropileno 2,5 mm c/ 1 KG	EURO ROMA	Und	30	R\$ 77,50	R\$ 2.325,00
56	Corretivo C/12- Unid.	BIC	Cx.	300	R\$ 23,80	R\$ 7.140,00
57	Chamequinho colorido c/100 fls.	CHAMEX	Pct.	150	R\$ 7,50	R\$ 1.125,00
58	Envelope Comum (envelope de Carta) 114 x 162 mm	FORONI	Cent.	60	R\$ 49,50	R\$ 2.970,00
65	Envelope Convite 114 x 162 mm	FORONI	Cent.	60	R\$ 41,10	R\$ 2.466,00
66	Envelope Convite 162 x 229 mm	FORONI	Cent.	60	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
67	Envelope Convite 72 x 108 mm	FORONI	Cent	60	R\$ 28,70	R\$ 1.722,00
68	E.V.A. cores	IBEL	Fls.	600	R\$ 1,95	R\$ 1.170,00
69	E.V.A Especial c/ gliter	IBEL	Fls.	600	R\$ 6,30	R\$ 3.780,00
76	Fita papel crepado 50 x 50	ADERE	Unid	150	R\$ 21,00	R\$ 3.150,00
77	Fita Crep 18 x 50	ADERE	Unid.	60	R\$ 2,75	R\$ 165,00
78	Fita Adesiva 45 x 30	ADERE	Unid.	60	R\$ 3,70	R\$ 222,00
79	Fita adesiva 45 x 40	ADERE	Unid	60	R\$ 9,25	R\$ 555,00
80	Fita durex grande	ADERE	Unid	60	R\$ 21,60	R\$ 1.296,00
81	Fita durex pequena	ADERE	Unid	60	R\$ 3,70	R\$ 222,00
90	Grampeador 30 fls	TILIBRA	Unid.	60	R\$ 33,00	R\$ 1.980,00
91	Grampeador 50 fls	TILIBRA	Unid.	60	R\$ 42,50	R\$ 2.550,00
92	Grampeador 100 fls	TILIBRA	Unid	60	R\$ 95,00	R\$ 5.700,00
93	Grampo – C/5.000	ACC	Cx.	30	R\$ 9,00	R\$ 270,00
94	Giz de Cera c/ 12 cores 49 g	MERCUR	Cx.	150	R\$ 2,55	R\$ 382,50
95	Gizão de Cera c/ 12 cores 90 g	MERCUR	Cx	150	R\$ 5,33	R\$ 799,50
102	Livro de ata- C/100 Folhas	TILIBRA	Unid.	300	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
103	Livro de ata- C/200 Folhas	TILIBRA	Unid	120	R\$ 21,00	R\$ 2.520,00
104	Livro de ponto c/ 100 folhas	TILIBRA	Unid.	180	R\$ 20,00	R\$ 3.600,00
105	Livro de Protocolo – C/ 100 Folhas	TILIBRA	Unid.	180	R\$ 18,00	R\$ 3.240,00
106	Marca Texto	BIC	Unid.	300	R\$ 2,50	R\$ 750,00
107	Marcador para Quadro branco	RADEX	Unid	600	R\$ 7,50	R\$ 4.500,00
112	Papel Carbono – Uma Face c/ 100 fls	TRIZ	Cx.	300	R\$ 38,00	R\$ 11.400,00
117	Papel Ofício – 2 - C/10 – Resma	CHAMEX	Cx.	120	R\$ 210,00	R\$ 25.200,00
122	Papel Adesivo c/ 50 fls	TILIBRA	Pct	300	R\$ 38,00	R\$ 11.400,00
123	Papel Fotográfico c/ 50 fls	MAXPRINT	Cx	300	R\$ 44,50	R\$ 13.350,00
124	Papel Fotográfico auto adesivo c/ 50 fls	MAXPRINT	Pct	300	R\$ 37,40	R\$ 11.220,00
133	Pasta Catálogo c/50 envelopes	DELLO	Unid.	300	R\$ 18,90	R\$ 5.670,00
134	Pasta catálogo c/ 10 envelopes	DELLO	Unid	180	R\$ 12,60	R\$ 2.268,00
138	Pasta Sanfonada A-4 c/12 divisórias	DELLO	Unid.	150	R\$ 25,20	R\$ 3.780,00
139	Pasta Safonada A4 c/31 divisórias	DELLO	Unid	90	R\$ 44,80	R\$ 4.032,00
140	Pasta Suspensa – C/50 Unid.	DELLO	Cx.	150	R\$ 164,20	R\$ 24.630,00
141	Percevejo c/ 100 und	ACC	Cx	150	R\$ 5,20	R\$ 780,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

142	Perfurador de papel pequeno	TILIBRA	Unid	150	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00
143	Perfurador de papel grande	TILIBRA	Unid	150	R\$ 46,30	R\$ 6.945,00
144	Pincel Atômico	COMPACTO	Dz.	150	R\$ 50,00	R\$ 7.500,00
156	Pincel p/ retroprojeter	COMPACTO	Dz	60	R\$ 19,50	R\$ 1.170,00
157	Pincel p/ CD e DVD	COMPACTO	Unid	60	R\$ 5,00	R\$ 300,00
158	Plastico adesivo c/ 25M	VMP	Rolo	36	R\$ 48,30	R\$ 1.738,80
159	Pilha comum sem ser importada AA	PANASONIC	Unid.	300	R\$ 3,30	R\$ 990,00
160	Pilha Alcalina sem ser importada AA	PANASONIC	Par	300	R\$ 5,90	R\$ 1.770,00
161	Pilha comum sem ser importada AAA	PANASONIC	Unid	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
162	Pilha Alcalina sem ser importada AAA	PANASONIC	Par	300	R\$ 5,90	R\$ 1.770,00
163	Pistola para cola quente grande	LEONORA	Unid	120	R\$ 34,00	R\$ 4.080,00
164	Pistola para cola quente pequena	LEONORA	Unid	120	R\$ 21,00	R\$ 2.520,00
165	Post-it 76 mm x 76 mm	TILIBRA	Unid.	300	R\$ 19,50	R\$ 5.850,00
166	Post-it 38 mm x 50 mm	TILIBRA	Unid	300	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
167	Prancheta	TILIBRA	Unid	300		R\$ -
168	Quadro Branco mold. Alumínio 2,00 x 1,20m	TILIBRA	Unid.	60	R\$ 230,00	R\$ 13.800,00
169	Quadro Branco mold. Alumínio 1,50 x 1,20m	TILIBRA	Unid.	60	R\$ 170,00	R\$ 10.200,00
170	Quadro de aviso feltro mold. Alumínio 1,20 x 0,90 m	TILIBRA	Unid.	60	R\$ 200,00	R\$ 12.000,00
171	Quadro de aviso feltro mold. Alumínio 1,00 x 0,70m	TILIBRA	Unid.	60	R\$ 74,00	R\$ 4.440,00
172	Refill de silicone grosso	IBEL	Unid.	300	R\$ 1,80	R\$ 540,00
173	Refill de silicone fino	IBEL	Unid	300	R\$ 1,20	R\$ 360,00
174	Régua Cristal 50 cm	DELLO	Unid.	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
175	Régua – 30 CM	DELLO	Unid.	300	R\$ 2,00	R\$ 600,00
176	Tinta Guache c/ 6 cores	ACRILEX	Cx.	300	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
177	Tinta p/ marcador de Quadro Branco 20 ml	COMPACTO	Unid	300	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
178	Tinta p/ Tecido 37 ml cores	ACRILEX	Unid.	300	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
179	Tinta p/ Tecido 250 ml cores	ACRILEX	Unid.	120	R\$ 46,00	R\$ 5.520,00
180	Tinta p/ carimbo	RADEX	Unid	120	R\$ 2,10	R\$ 252,00
181	TNT – Tecido	IBEL	M.	300	R\$ 2,90	R\$ 870,00
182	Tesoura Escolar sem ponta	TILIBRA	Unid.	300	R\$ 3,80	R\$ 1.140,00
183	Tesoura uso geral 8"	TILIBRA	Unid.	120	R\$ 9,50	R\$ 1.140,00
184	Tesoura picotar	TILIBRA	Unid	150	R\$ 4,80	R\$ 720,00
185	Estesiômetro	SORRI	Kits	90	R\$ 330,00	R\$ 29.700,00

Barão de Grajaú (MA), 15 de fevereiro de 2022.

PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS
Secretário Municipal de Administração

DIRACI FERNANDES DE SOUSA
Representante Legal da Empresa Registrada